

DECRETO Nº 016/2011

13/05/2011

“Acrescenta o §4º ao art. 10 do Decreto nº 10/2008, de 03 de março de 2008, que regulamentou a Lei Municipal nº 047/2005 e dá outras providências”.

1

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 29 da Lei Municipal nº 047/2005, de 07 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Artigo 1º - Acrescenta o §4º ao art. 10 do Decreto nº 10/2008, de 03 de março de 2008, o qual terá a seguinte redação:

§4º- O Chefe do Executivo poderá, a requerimento justificado do permissionário, autorizar a transferência de ponto a outrem, desde que este esteja inscrito no Cadastro Municipal de Condutores de Táxi, sendo que a ordem cronológica de data de entrada do protocolo junto a Prefeitura Municipal prevista no §4º, do art. 4º, do Decreto 10/2008, será respeitada no caso de criação de novos pontos de estacionamento.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 13/05/2011


EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico III